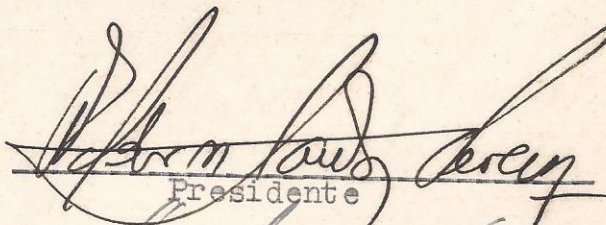


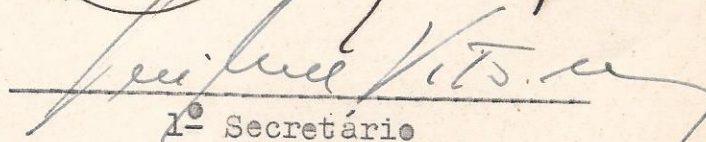
JLF/LH/ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVARESOLUÇÃO N. 4/51

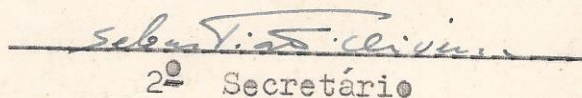
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições legais, resolve autorizar de acôrdo com o § 4º de artigo 108 do Regimento Interno, o Diretor da Secretaria a mandar imprimir 500 exemplares do Regimento Interno desta Casa e da Constituição Estadual, por não existir mais na Imprensa Oficial.

As despesas decorrentes desse trabalho, correrão à conta da Economia Interna da Secretaria desta Assembléia, que apresenta nesta data um saldo de Cr\$ 4 500,80.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1951.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Registrada à fls 1370.
do livro competente.
Em 2.2.51
Augusto
F. Almeida.